



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE**

CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Praça São Francisco Nº 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544

Home Page: [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br)

E.Mail: [contato@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:contato@camaracaboverde.mg.gov.br)

## **RESOLUÇÃO DE Nº 001/2021.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, APROVOU, E EU, MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, PROMULGO A SEGUINTE,**

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica a Chefe do Poder Legislativo, autorizada a conceder revisão geral nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cabo Verde, na ordem de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, assegurando a reposição de perdas inflacionárias acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2020, apuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Art. 2º** A reposição de que trata o caput desta Lei incidirá sobre os valores constantes das tabelas de vencimentos e salários dos Servidores da Câmara Municipal a partir do mês de janeiro de 2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações específicas do Orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cabo Verde, 19 de janeiro de 2021.**

  
**Maísa Renata Batista Gianini**  
**Presidente**